



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

REQUERIMENTO N.º , de 2024
Do Sr. Weliton Prado)

Requer, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre o “Setembro Dourado: mês de conscientização do câncer infantil e a 1ª Lei da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica”.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III e VII, e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre o “Setembro Dourado: mês de conscientização do câncer infantil e a 1ª Lei da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica”, solicitando a participação dos seguintes convidados, dentre outros:

- I. Representante do Ministério da Saúde
- II. Representante do Instituto Nacional de Câncer – INCA
- III – Representante do Instituto do Câncer Infantil
- IV – Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass)
- V. Representantes de entidades da sociedade civil
- VI- Representantes dos hospitais habilitados em Oncologia Pediátrica

Sala das comissões, em abril de 2024.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL
Presidente e fundador da 1ª Comissão Especial de
Combate ao Câncer no Brasil

Justificação:

Um dos objetivos da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil é estudar e acompanhar as ações de enfrentamento ao Câncer no Brasil e assegurar aos pacientes oncológicos o acesso rápido aos tratamentos adequados contra a doença.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), são estimados 8.460 casos novos e 2.425 mortes de pacientes com até 19 anos para 2024. Com diagnóstico precoce e tratamento correto, a chance de cura pode chegar a 85%.

O Instituto Desiderata publicou em 2021 que a maior parte das crianças e

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br; cecancernobrasil@gmail.com, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241461852000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

Apresentação: 22/04/2024 10:31:55.633 - CECANCER

REQ n.11/2024

adolescentes não tem atendimento adequado. Apurou que 43% dos adolescentes, 30% dos bebês menores de um ano e 24% das crianças e adolescentes até 14 anos são atendidas em hospitais não habilitados em oncologia pediátrica, o que está totalmente em desacordo com as orientações, tanto brasileiras, quanto internacionais. Entre os pacientes que não iniciam o tratamento, 40% alegam ser por falta de informação.

O câncer infantil é diferente do câncer adulto, já que o câncer afeta as células em crescimento que se espalham mais rapidamente pelo organismo.

Por isso, foi aprovada em lei a 1ª Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica. A nova lei deixa claro que todas as crianças do Brasil, sem exceção, tem direito ao tratamento contra o câncer infantil de forma igualitária, reforçando que é preciso acabar com as discrepâncias e vazios existentes entre as regiões do país. Uma criança não pode ser condenada a morte por câncer porque nasceu em uma região que não tem atendimento especializado. Isso é um absurdo!

Com a nova lei criou-se um Grupo de Assessoramento Técnico – o GAT - com representantes de todas as regiões do país, do Ministério da Saúde e do INCA. Representantes do Ministério da Saúde reconheceram que o câncer infantil precisa de tratamento especial. O INCA reconheceu a nova lei com um grande marco. E houve a abertura de diálogo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

Daí a importância dessa audiência pública sobre a conscientização do câncer infantil no Brasil no mês de setembro, instituído pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, e a nova lei da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br; cecancernobrasil@gmail.com, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241461852000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado

